



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Temporal

Nome do Estabelecimento de Ensino

Avenida Agamenon Magalhães, 70 - Centro - Cupira / PE

Endereço Completo

Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco

Entidade Mantenedora

Portaria nº 1349 - D.O. de 15-08-1953

ATO, N.º, DATA DO DIÁRIO OFICIAL, ORÇÃO DO PODER PÚBLICO, ZONE OU TÍTULO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

CERTIFICADO

A Direção da Escola Professora Maria de Lourdes Temporal no uso de suas atribuições legais confere a

Mariete da Silva

o presente **CERTIFICADO** por haver concluído em 15 de Dezembro de 2010 o **CURSO NORMAL MÉDIO**, nos termos da Lei Federal N.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Cupira, 15 de dezembro de 2010.

Mariete da Silva

Concluinte

Guaraciela dos Reis

Secretária

Givanilde Correia Regis

Secretaria - Mat. 197 817-7

Maria José da Silva

Coordenadora

Maria José da Silva

Diretor

Mat. 175056-9

